



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 36/2024– COMPLEMENTO REFERENTE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A OBTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 78/2014 DA POLÍCIA FEDERAL E A RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

O Município de Foz do Iguaçu/PR, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, referente a etapa de Avaliação Psicológica para a Obtenção do Porte de Arma, como segue:

1. Em complemento às informações anteriormente divulgadas, os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados, de acordo com a Instrução Normativa nº 78/2014 da Polícia Federal e de acordo com a Resolução nº 01/2022 do Conselho Federal de Psicologia, estão transcritos abaixo, reproduzidos fielmente em relação ao texto das normativas, respectivamente.

2. São interpretados pela banca os parâmetros tidos como adequado ou necessário, como rendimentos classificados dentro do nível médio nos testes psicológicos utilizados, de acordo com a tabela escolhida isonomicamente para a avaliação psicológica.

3. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 78/2014 - POLÍCIA FEDERAL

3.1 DOS INDICADORES PSICOLÓGICOS AO PORTADOR DE ARMA DE FOGO

3.1.1 Atenção necessária Concentrada e difusa.

3.1.2 Memória necessária Auditiva e visual.

3.1.3 Indicadores psicológicos necessários.

Adaptação, autocrítica, auto-estima, auto-imagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico.

3.1.4 Indicadores psicológicos restritivos.

Conflito, depressão, dissimulação, distúrbio, exibicionismo, explosividade, frustração, hostilidade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, influenciabilidade, insegurança, instabilidade, irritabilidade, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

4. RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

4.1 Art. 4º: A psicóloga e o psicólogo devem avaliar as seguintes características psicológicas do interessado ao registro e porte de arma de fogo:

I - Aspectos cognitivos:

- a) processos atencionais adequados;
- b) nível intelectual, em que se indiquem candidatos com habilidades que não estejam na zona limítrofe ou inferior nesse funcionamento;
- c) controle inibitório e planejamento (funções executivas).

II - Traços de personalidade:

- a) agressividade adequada, que não pode estar exacerbada ou muito diminuída;

- b) ansiedade adequada, que não pode estar exacerbada ou muito diminuída;
- c) indicador de quaisquer transtornos que impliquem prejuízos de autocontrole.

III - Juízo crítico e comportamento:

- a) respostas a situações hipotéticas que abordem ações, reações e decisões adequadas às situações-problema apresentadas que envolvam o uso de arma de fogo.

Foz do Iguaçu, 20 de agosto de 2024.

Edson Luiz Pagnussat

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público 001/2024

Portaria nº 79.218/2024